

## Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0020/2024

Transposição de dotação orçamentária do SESI/DR/MT- exercício de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**Considerando** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

Considerando a Resolução SESI № 03/2024, de 31 de janeiro de 2024, do presidente Conselho Regional do SESI do Mato Grosso;

**Considerando** a Nota Técnica CPLA nº 0013/2024, de 2 de fevereiro de 2024, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**Considerando** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

**Considerando** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação Ad *Referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1° do artigo 57, do Regulamento do SESI;

**Considerando** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *Ad Referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução SESI/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do SESI;





Cont. da Resolução Ad Referendum nº 0020/2024

**Considerando** os termos do parecer GEJUR nº 0001/2024, de 16 de fevereiro de 2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0045/2024.

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Mato Grosso a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2023, no montante de R\$ 28.151.896,00 (vinte e oito milhões cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0045/2024.

Art. 2º Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

> Vagner Freitas de Moraes Presidente

